



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.887, DE 13 DE
FEVEREIRO DE 2025, QUINTA –
FEIRA.

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TANIA MARIA BOZELLI BALBINOTTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	JAIME CÍCERO AMADOR FERREIRA
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	GEANE LINA TELES
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MARIELLE BARBOSA DE BRITO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.887, 13 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO –
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2024/SMGP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2025

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 005/2024/SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 005/2024/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **Secretaria Municipal de Educação**, a qual está localizada no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Educação
Rua Osorio Machado, 468 – Vila Adriana,
Rondonópolis - MT, 78705-650

1- DA CONVOCAÇÃO:

- a)** Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2025, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b)** As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c)** Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- d)** Os candidatos convocados de Licenciatura em Pedagogia serão destinados somente para substituição de servidores efetivos que estão afastados temporariamente da função de Professor.

2- DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
314º	CRISTIANE TARELHO	XXX.XXX.691-83	XX/XX/1982	NÃO
315º	LEDIANI ALVES FERRAZ	XXX.XXX.611-53	XX/XX/1982	NÃO
316º	CLEIDIVANIA PINHEIRO DE LIMA FUZZETTI	XXX.XXX.211-58	XX/XX/1984	NÃO
317º	HELEN REGINA DE CASTRO	XXX.XXX.261-25	XX/XX/1985	NÃO
318º	EDVANIA JOSE ALCANTARA	XXX.XXX.791-31	XX/XX/1985	NÃO
319º	ANDRÉA SANTANA DOS SANTOS	XXX.XXX.131-72	XX/XX/1985	NÃO
320º	CRISTIANE MARIA DE JESUS FREITAS	XXX.XXX.861-43	XX/XX/1986	NÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.887, 13 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.

321º	LUCIANA PEREIRA DE SOUZA	XXX.XXX.511-86	XX/XX/1986	NÃO
322º	LAURA CAROLINE LACERDA FAGUNDES SILVA	XXX.XXX.841-42	XX/XX/1986	NÃO
323º	ROSANGELA PRUDENCIO AMANCIO	XXX.XXX.811-72	XX/XX/1986	NÃO
324º	LIAMARA PICCOLLI	XXX.XXX.701-29	XX/XX/1986	NÃO
325º	JOICE CARDOSO DA SILVA	XXX.XXX.071-00	XX/XX/1987	NÃO
326º	GILCIANI DA SILVA OLIVEIRA	XXX.XXX.161-83	XX/XX/1987	NÃO
327º	ALESSANDRA DA SILVA BORGES CABRAL	XXX.XXX.281-55	XX/XX/1988	NÃO
328º	ANA PAULA SANTANA NEVES	XXX.XXX.201-19	XX/XX/1989	NÃO
329º	ARIANE COIMBRA AMORIM	XXX.XXX.491-75	XX/XX/1989	NÃO
330º	ROSANGELA SOARES SULINO	XXX.XXX.321-74	XX/XX/1991	NÃO
331º	EDIUANY AUGUSTO DE MOURA	XXX.XXX.381-92	XX/XX/1994	NÃO
332º	MARILIA GRACE DE ANDRADE GARCIA	XXX.XXX.781-72	XX/XX/1994	NÃO
333º	ELLEN MORAES DE AMORIM COSTA	XXX.XXX.571-61	XX/XX/1994	NÃO
334º	LIDIANE JOSEFA FERREIRA	XXX.XXX.911-47	XX/XX/1995	NÃO
335º	DÉBORA COSTA DE SOUZA TAVARES	XXX.XXX.111-82	XX/XX/1997	NÃO
336º	JULIANA OLIVEIRA SANTOS	XXX.XXX.712-12	XX/XX/1998	NÃO
337º	AMANDA APARECIDA CONSTANTINO MARINHO	XXX.XXX.751-98	XX/XX/1999	NÃO
338º	MARIA CAROLINA SANTIAGO ARAÚJO	XXX.XXX.921-21	XX/XX/2003	NÃO
339º	CONCEIÇÃO DA CRUZ QUINTINO	XXX.XXX.841-15	XX/XX/1958	NÃO
340º	MARIA AUXILIADORA DA CONCEIÇÃO	XXX.XXX.691-34	XX/XX/1964	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA

Conforme item nº. 2.2.1 do Edital: O candidato Pessoa com Deficiência - (PcD) concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
1º	MARIA APARECIDA DA COSTA	XXX.XXX.991-38	XX/XX/1975	SIM

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
369º	VALCIONE RAMALHO DA SILVA	XXX.XXX.491-00	XX/XX/1979	NÃO
370º	MARIA APARECIDA MORAES DA SILVA	XXX.XXX.101-57	XX/XX/1980	NÃO
371º	FLÁVIA ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA MANOEL	XXX.XXX.751-55	XX/XX/1982	NÃO
372º	LIVIA RODRIGUES CEZARIO	XXX.XXX.641-19	XX/XX/1984	NÃO
373º	JULIANNE RIBEIRO LIMA FERREIRA	XXX.XXX.881-98	XX/XX/1985	NÃO
374º	TANIADIR ARGENTINA GOMES	XXX.XXX.741-24	XX/XX/1986	NÃO
375º	DIANE ALVES RODRIGUES	XXX.XXX.471-20	XX/XX/1987	NÃO
376º	ARIELLE CRISTHINE DA SILVA	XXX.XXX.591-86	XX/XX/1987	NÃO
377º	GENEROZA RAQUEL PORTO DE FREITAS	XXX.XXX.301-87	XX/XX/1988	NÃO
378º	LETICIA HARENZA PEREIRA TRISTÃO	XXX.XXX.011-48	XX/XX/1988	NÃO
379º	HELLEN DAYANE PORFIRIO DE FREITAS	XXX.XXX.151-19	XX/XX/1989	NÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.887, 13 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.

380º	MAIZA VIEIRA DOS ANJOS	XXX.XXX.431-32	XX/XX/1995	NÃO
381º	EDVANYA PEREIRA MARINHO	XXX.XXX.991-50	XX/XX/1997	NÃO
382º	ELIZABETE DOS SANTOS ALMEIDA ARAUJO	XXX.XXX.581-39	XX/XX/1997	NÃO
383º	ANA CRISTINA RODRIGUES SANTANA	XXX.XXX.811-51	XX/XX/2002	NÃO
384º	EDUARDA PARANHA DA SILVA	XXX.XXX.381-62	XX/XX/2005	NÃO
385º	RAQUEL ARRUDA DO NASCIMENTO	XXX.XXX.451-04	XX/XX/1954	NÃO
387º	LUCILENI TANEIA VIGIDO CRUZ ROCHA	XXX.XXX.328-04	XX/XX/1966	NÃO
388º	IVANILCE DIAS DA COSTA	XXX.XXX.651-53	XX/XX/1966	NÃO
389º	ELAINY ALVES DOS SANTOS PEREIRA	XXX.XXX.851-00	XX/XX/1969	NÃO
390º	MARIA DE SOUSA SANTOS LEITE	XXX.XXX.631-91	XX/XX/1971	NÃO
391º	MARIA SELMA DOS SANTOS ANDRADE	XXX.XXX.389-00	XX/XX/1973	NÃO
392º	ELIANE MARTINS LOPES	XXX.XXX.866-91	XX/XX/1974	NÃO
393º	ELIZETE DA SILVA BARBOZA	XXX.XXX.751-68	XX/XX/1974	NÃO
394º	ELIZETE GARCIA TOLEDO	XXX.XXX.671-15	XX/XX/1977	NÃO
395º	VANESSA FLORES SILVA SANTOS	XXX.XXX.961-34	XX/XX/1979	NÃO
396º	ANDRÉIA APARECIDA COELHO LOPES GARCIA	XXX.XXX.271-72	XX/XX/1980	NÃO
397º	KELLY CRISTINA DE SOUZA VAZ	XXX.XXX.501-63	XX/XX/1981	NÃO
398º	EDINEIA MORAIS DE OLIVEIRA BITENCOURT	XXX.XXX.981-99	XX/XX/1981	NÃO
399º	LOANA RODRIGUES CARVALHO	XXX.XXX.581-87	XX/XX/1982	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
20º	WELLINGTON RODRIGUES DE ARAUO	XXX.XXX.791-02	XX/XX/1992	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
26º	SILVANIA MARIA COSTA SILVA	XXX.XXX.456-15	XX/XX/1972	NÃO
27º	ANA CAROLINE GARCIA GOMES	XXX.XXX.671-39	XX/XX/1988	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
89º	CASSIA ROSELI SPEISS FERREIRA	XXX.XXX.418-29	XX/XX/1973	NÃO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.887, 13 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Civis e Políticos;
 - f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
 - g) Cédula de Identidade;
 - h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
 - j) CPF e Comprovante de Regularização;
 - k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
 - l) CPF do Pai e da Mãe;
 - m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
 - n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - o) Comprovante de Endereço Atualizado;
 - p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: **<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>**;
 - q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
 - r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
 - s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.
 - t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).**
 - u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.
- 2.2** Todos os documentos elencados são obrigatórios.
- 2.3** Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.
- 2.4** Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.
- 2.5** Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.
- 2.6** A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.
- 2.7** Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.8** Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.
- 2.9** Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.
- 2.10** Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 2.11** Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.887, 13 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 13 de fevereiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.887, 13 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

ANEXO I

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

**Secretaria Municipal de Educação
Rua Osorio Machado, 468 – Vila Adriana,
Rondonópolis - MT, 78705-650**

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
14/02/2025 Sexta-Feira	08:00 às 11:00	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	314º A 340º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA Conforme item nº. 2.2.1 do Edital: O candidato Pessoa com Deficiência - (PcD) concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.	1º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	369º A 399º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	20º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	26º A 27º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	89º



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.887, 13 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
14/02/2025 Sexta-Feira	13:00 às 17:00	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	314º A 340º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	369º A 399º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA Conforme item nº. 2.2.1 do Edital: O candidato Pessoa com Deficiência - (PcD) concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.	1º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	20º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	26º A 27º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	89º



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.887, 13 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.

DOCENTES

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2025

Ficha de dados Pessoais – <i>preenchida sem rasuras</i> – OBRIGATÓRIO

Cópias legíveis dos seguintes documentos:

RG – (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO;
CPF - (Atualizado de acordo com o estado civil) - OBRIGATÓRIO
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO;
CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO;
Título de Eleitor - OBRIGATÓRIO;
Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (validação pelo site)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO;
Quitação serviço militar (reservista) , se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO;
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL original , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 60 (sessenta dias) , anterior ao início do contrato.

Certidões

Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO; (autenticação pelo site)
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – OBRIGATÓRIO;
CND (Certidão Negativa de Débitos), expedida pela Secretaria Municipal de Receita da Prefeitura Municipal de Rondonópolis- MT – OBRIGATÓRIO.

Declarações

Autorização para Crédito em Conta Salário - OBRIGATORIAMENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de imposto de renda, caso faça, ou declaração de isenção – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de dependentes: 1. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 2. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO.

Data do recebimento _____ / _____ /2025

Recebido por: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.887, 13 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.

FICHA DE DADOS PESSOAIS

DADOS GERAIS

Código	Sexo () Masculino () Feminino		Data Nasc.		
Nome Completo				CPF	
Nome fantasia					
Endereço Rua/Avenida				Número	
Bairro			Cidade	UF	
Complemento			CEP		
Telefone Fixo		Celular 1		Celular 2	
E-mail (obrigatório)					
Nome da Mãe				CPF	
Nome do Pai				CPF	
Raça/cor	() Indígena () Branca () Preta () Amarela () Parda () Não informado			Nacionalidade	
UF			Naturalidade		
Estado Civil	() Solteiro () Divorciado () Casado () Viúvo () Separado () União Estável	Nome Cônjuge			CPF
Portador de Deficiência	() sim () Não	Qual			Tipo Sanguíneo e fator RH
Grau de instrução					
Ensino Fundamental		Ensino Médio	Ensino Superior	Outros	
() Completo () Incompleto		() Completo () Incompleto	() Completo () Incompleto	() Especialização () Mestrado () Doutorado () Outros	
Área especialização/mestrado/doutorado					

DOCUMENTOS

Carteira de Identidade: RG: Órgão emissor: Data de Emissão: UF:	Carteira de Trabalho: Número: Série: Data de Emissão: PIS/PASEP: Data de expedição: UF: Órgão expedidor:
Carteira de Habilitação (CNH): Número CNH: Categoria: Validade: Data Primeira CNH: Data de emissão: UF Expedição: Órgão expedidor:	Reservista: Reservista Número: Data de expedição: Reservista Instituição: Categoria: Órgão emissor:
Novo Registro de Identidade Civil (RIC): Número: Órgão emissor: UF: Data expedição: Data de validade:	Registro Nacional de Estrangeiro: Número: Órgão emissor: Data de expedição:
Registro Civil/Certidão de Nascimento: Número certidão: Página: Livro: Matrícula: Cartório: UF Expedição: Município:	Registro Profissional: Reg. Profissional nº: Data de validade: Órgão emissor: Data de expedição:
Título de Eleitor: Número: Zona: Seção: UF Expedição: Cidade de emissão:	Passaporte: Número: Data de validade: Data de expedição:
Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima. Data: Assinatura:	Dados Bancários: Banco Agência Digito Conta Digito Tipo Cidade



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.887, 13 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

**DECLARAÇÃO DA
IMPOSSIBILIDADE/INEXISTÊNCIA DOS CPFs DOS
GENITORES**

Eu _____, abaixo assinado,
brasileiro(a), estado civil _____, portador(a) do RG nº _____
_____, inscrito(a) no CPF sob nº __, **DECLARO** para o
fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis, que estou impossibilitado de fornecer
o:

() CPF de meu Pai; () CPF da minha Mãe; pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil,
penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.887, 13 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Lei Nº. 7.115/83)

Eu, _____ ,
nacionalidade _____ ,
_____, estado civil _____, profissão _____,
natural de (cidade) _____ / (estado) _____, nascido aos (data de nascimento,) _____ / _____ / _____, portador do RG nº _____ órgão expedidor _____ / _____, CPF nº _____, **DECLARO** conforme artigo 1º. da Lei 7115/83 que resido no seguinte endereço: Rua _____ nº. _____ Bairro _____ no município _____ /MT.

DECLARO ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Rondonópolis/MT, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.887, 13 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.

AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Eu, _____ Brasileiro (a), portador (a) do
_____ RG n° _____, residente e
_____ e do CPF n° _____, domiciliado nesta
cidade na: _____, n° _____
bairro _____, servidor (a) da Prefeitura Municipal de Rondonópolis,
matrícula n° _____, lotado (a) na **Secretaria Municipal de**
_____ **Autorizo** o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura a creditar meus
salários na conta:
Caixa Econômica Federal da Cidade de _____ - _____.
Agência _____.
C/ Salário n° _____.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ de 2025.

Assinatura do Servidor



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.887, 13 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

**DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO
PÚBLICO**

Eu _____ RG nº. _____

CPF nº. _____, **DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de _____** como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ /
_____/2025.

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.887, 13 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____ / _____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC	VALOR

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2025.

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.887, 13 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____, e inscrito no CPF sob o nº. _____ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2025.

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.887, 13 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____, CPF _____,

DECLARO sob as penas da Lei não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2025.

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.887, 13 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA

Eu _____ nacionalidade _____, estado civil _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA**

MINHA PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X – Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2025.

DECLARANTE